



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 207/77

“Cria conselho municipal de esportes”

A Câmara Municipal por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica criado, para estabelecer ligação, cooperação apoio financeiro e fiscalização entre a Prefeitura de Paineiras e as entidades esportivas do município. O conselho Municipal de Esportes (CME)

Art.2º- O conselho Municipal de Esportes, será constituído por cinco membros, sendo um deles, Presidente, todos nomeados pelo Prefeito.

Art.3º- O exercício do cargo de membros do conselho Municipal de Esportes (CME) será considerado de alta relevância e exercido gratuitamente.

Art.4º- Os funcionários do conselho Municipal de Esportes (CME) serão requisitados dentre os servidores municipais pelo presidente do conselho.

Art.5º- Fica aberto o crédito especial de CR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender as despesas de instalação e funcionamento do conselho Municipal de Esportes (CEM)

Art.6º- Fica o executivo autorizado a instalar o conselho Municipal de Esportes e fixar suas atribuições em decreto.

Art.7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 10 de junho de 1977